



PORTARIA CEE Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023¹

Prorroga o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 177 da Resolução CEE nº 486/2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no § 2º do Art. 177 da Resolução CEE nº 486/2022, estabelecendo a data limite de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 27/01/2023, página 19 - coluna 04.